



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/02/2003, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 21 de janeiro de 2003.

\_\_\_\_\_  
Presidente

José Barreto Miranda

\_\_\_\_\_  
Secretário

*José Lourenço Freire*  
José Lourenço Freire

\_\_\_\_\_  
Membro

*Jeronimo Humberto Devoti*  
Jeronimo Humberto Devoti



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Luziano Justino Dias

Parecer ao Projeto de Lei CM/02/2003, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

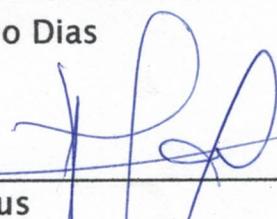
Câmara Municipal de Ituiutaba, 22 de janeiro de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
Elcio Antônio Ferreira

Presidente

\_\_\_\_\_  
Luziano Justino Dias

Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Joseph Tannous

Membro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2003/8

Assunto: Encaminha Mensagem nº 2/2003

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 20 de janeiro de 2003.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 2/2003, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.**

Atenciosamente,

  
Publio Chaves  
- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

**RUBENS ERIFATAN VAZ**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 2/2003

Ituiutaba, 20 de janeiro de 2003

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O projeto de lei ora enviado à apreciação e votação desse nobre Parlamento Municipal, autoriza abertura de crédito especial, destinada ao MECA - Movimento Experimental de Cultura, para atender a despesas com a reforma e funcionamento do Teatro Vianinha desta cidade.

O presente projeto de lei atende à reivindicação da entidade beneficiária do crédito, onde destaca a importância do Teatro Vianinha, como espaço dedicado à cultura e arte nesta cidade. A reforme, segundo esclarece a entidade beneficiária, consistirá na construção de gradil e dois portões na frente do teatro, construção de depósito de 24m<sup>2</sup>, para guarda de material cênico, pintura geral e piso emborrachado interno e despesa com pagamento de salário de funcionário do Teatro no ano de 2003.

Examinando a **Administração Pública** em sentido **objetivo** temos que ela *"abrange as atividades exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas; corresponde à função administrativa, atribuída preferencialmente aos órgãos do Poder Executivo"* (Cf. Maria Sylvia Zanella Di Pietro - "in" Direito Administrativo, 13<sup>a</sup> ed., Atlas, pág. 59). Esclarece:

***"Nesse sentido, a Administração Pública abrange o fomento, a polícia administrativa e o serviço público. Alguns autores falam em intervenção como quarta modalidade, enquanto outros a consideram como espécie de fomento. O fomento abrange a atividade administrativa de incentivo à iniciativa privada de utilidade pública".*** (Idem, ibidem).

Desse modo, compreendida a atividade desenvolvida pelo MECA - Movimento Experimental de Cultura, se inscreve como ***iniciativa privada de utilidade pública***, visto como *"órgão incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas"*, revela-se adequada a destinação a elas de recursos, como **fomento**, na modalidade de *"auxílios financeiros ou subvenções, por conta dos orçamentos públicos"* (idem, ibidem).

Com tais justificativas e tal motivação, encaminhamos a matéria ao exame dos nobres edis tijucanos, solicitando que tal projeto seja examinado, discutido e votado em *regime de urgência*, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2003

**Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.**

em 10/02/2003

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais) destinado ao MECA - Movimento Experimental de Cultura, para atender a despesas com a reforma e funcionamento do Teatro Vianinha, desta cidade.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2003.

- Prefeito de Ituiutaba -

A COMISSÃO ESPECIAL

S. S. 21/01/03

PRESIDENTE

José Barreto Miranda

PRESIDENTE

José Lourenço Frober

RELATOR

Serafim H. Ventura

MEMBRO

Aprovado em 1.ª votação por unanimidade.

21/01/03

PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação por unanimidade.

21/01/03

PRESIDENTE

À ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO

21/01/03

Presidente

